Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

MONTEIRO
Fls. Nº
Rub.
CSL - Comissão Setorial de Licitação

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 15.2.02/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 15.2.02/2021-CSL ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** E **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO,** Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENNA LEITE NÓBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.873.352/0001-45**, sediado(a) na Rua Luiza Ursino de Oliveira, nº 936, Centro, em Congo/PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.687-683, expedida pela (o) SSDS, e CPF nº. 052.820.294-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

1) **Considerando** que, por contrato assinado em 15.2.02/2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** – PB ajustou com a contratada a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

2) **Considerando** a Cláusula segunda do &2º, no Contrato nº: 15.2.02/2021, prevê o aditamento do mesmo;

3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 15.2.02/2021, objeto da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 15.2.02/2021 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **20 de Fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024**, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **R$ 3.500,000 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, perfazendo um valor global de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula sexta do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93,

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0E99-2A1A-BBE7-0B7F e informe o código 0E99-2A1A-BBE7-0B7F

poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 13013 - Fundo Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2038 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2042 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação- FNDE
Programa de Trabalho: 12 361 1009 2045 Manutenção de Atividades Custeadas com Programas - FNDE
Natureza da Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15431030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15.2.02/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 20 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF:

PELO CONTRATANTE

ANNA LORENNA LEITE NÓBREGA LAGO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0E99-2A1A-BBE7-0B7F e informe o código 0E99-2A1A-BBE7-0B7F

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Educação

Comissão de Licitação MONTEIRO
Fls. Nº
Rub.
CSL - Comissão Setorial de Licitação

CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA:05282029448
Assinado de forma digital por NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA:05282029448
Dados: 2024.02.20 14:07:31 -03'00'

CPF:

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME.
CNPJ nº: 26.873.352/0001-45

Assinado por 4 pessoas: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0E99-2A1A-BBE7-0B7F e informe o código 0E99-2A1A-BBE7-0B7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Gerência de Licitação
Fls. Nº
Rub.
CSL - Comissão Setorial de Licitação

Código para verificação: 0E99-2A1A-BBE7-0B7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA (CPF 052.XXX.XXX-48) em 20/02/2024 14:07:31 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 21/02/2024 08:24:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 21/02/2024 08:33:44 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 21/02/2024 08:34:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0E99-2A1A-BBE7-0B7F